

**PORTARIA Nº 132/2020 - DGP/SEAP
BELÉM/PA, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Nome: SAMEA RAYOL ELOY, Matrícula nº 57195156/2; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Terapia Ocupacional.
Assunto: Licença Maternidade
Período: 10/01/2020 a 07/07/2020 (180) Dias.

Protocolo: 517226

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Protocolo: 515611

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018 NO DOE Nº. 34093 DE 20/01/2020 SOB O Nº DE PROTOCOLO 515611.**Onde se lê:**

O prazo de vigência deste contrato é de até 06 (seis) meses, com início em 30/01/2020 e encerrando em 30/07/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, permanecendo o valor mensal em R\$ 9.815,16 (nove mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos) e o valor global R\$ 58.890,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

O prazo de vigência deste contrato é de até 06 (seis) meses, com início em 30/01/2020 e encerrando em 30/07/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, permanecendo o valor mensal em R\$ 9.815,16 (nove mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos) e o valor global R\$ 58.890,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos), ficando desta forma desobrigada a renovação de frota.

Protocolo: 517136

ERRATA DA PORTARIA Nº 401/2019-CGP/SEAP, DE 09/05/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33870, DE 10/05/2019 (PROT.: 432129), REF. SAI 5037/2019.

ONDE SE LÊ: "ocorrido em 26/04/2019";

LEIA-SE: "ocorrido em 25/04/2019".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 517257

ERRATA DA PORTARIA Nº 069/2020-CGP/SEAP, DATADA DE 20/01/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34094, DE 21/01/2020 (PROT.: 516174), REF. AO PAD 5347/2020.

ONDE SE LÊ: "presos HUDSON DOLFO PALHETA DUARTE e MOISÉS DE SOUZA FERREIRA" e "Ressalta-se que os servidores infringiram";

LEIA-SE: "presos HUDSON ADOLFO PALHETA DUARTE e MOISÉS DE SOUZA FERREIRA" e "Ressalta-se que o servidor infringiu"

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 517252

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO O TÉRMINO DE VINCULO PORTARIA Nº 015/2020-GAB/SEAP BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Tornar sem efeito o Término de Vínculo de FERNANDA CAROLINA MATOS FERREIRA, publicado no 34068 de 20/12/2019 Protocolo: 510379 e errata 34072 de 26/12/2019 Protocolo: 511072.

Protocolo: 517387

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA GALA PORTARIA Nº 140/2020 – DGP/SEAP BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Nome: JOSE PATRIQUE LIMA E LIMA, Matrícula nº. 5949323/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 20/01/2019 a 27/01/2020

Protocolo: 517278

LICENÇA PATERNIDADE PORTARIA Nº 138/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Nome: THIAGO CARNEIRO DA SILVA, Matrícula nº 5950159/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 16/01/2020 a 25/01/2020.

Protocolo: 517279

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ GABINETE DA SECRETÁRIA**PORTARIA Nº 126/2020 – GAB/SEAP/PA BELÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a portaria nº 514, de 02 de maio de 2019, que regulamenta o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, mormente o artigo 2º, o qual prevê que "a autorização para entrada nas Unidades Prisionais fica condicionada a obediência à ordem e a disciplina, observando-se as disposições legais e vigor";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do dispositivo acima referenciado possibilita, emergencial ou excepcionalmente, a suspensão de visitas, para fins de preservação da ordem, disciplina e segurança;

CONSIDERANDO que o artigo 10, da Portaria nº 994/2019-GAB/SUSIPE, publicada em 20/09/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33987, prevê a suspensão das visitas nos casos de eventos que possam fragilizar a segurança penitenciária;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no parágrafo único do artigo 41, prevê a suspensão das visitas, por intermédio de ato consubstanciado em circunstâncias concretas, de forma a compatibilizar o direito assegurado ao preso com a

necessária manutenção da disciplina e ordem no interior dos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservação da segurança interna, manutenção da ordem e disciplina, assim como a padronização de procedimentos de operacionais penitenciários no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA.

CONSIDERANDO que a visita, em situações de instabilidade, acarreta fragilidades para a manutenção da segurança, ordem e disciplina, tanto intramuros, no que diz respeito à vida e integridade física dos servidores do Sistema Penitenciário, quanto extramuros, no que tange aos familiares e sociedade em geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecimento de critérios apropriados das rotinas administrativo-operacionais de segurança do Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que possíveis reações desencadeadas por atos de afronta ao poder soberano do Estado, com reflexo na massa carcerária em sua integralidade, gerando a possibilidade de eventos de subversão a ordem e disciplina;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 514/2019- GAB/SUSIPE combinado com o artigo 10 da Portaria nº 994/2019-GAB/SUSIPE e o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), suspender todas as visitas programadas do Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, até que o retorno da normalidade carcerária seja restabelecido com a consequente segurança necessária para prosseguimento das atividades rotineiras.

Parágrafo único - O período mínimo de intervenção no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para que haja a garantia da segurança na referida unidade.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços assistenciais aos internos no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, conforme, preconizado nas legislações vigentes.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as constatações de descumprimento dos normativos legais, serão apreciados e resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará e, obrigatória e formalmente reportados ao Gabinete de Gerenciamento de Crises – GCRISES - desta Superintendência, instituído por intermédio da Portaria nº 866, de 31 de julho de 2019.

Art. 4º Esta portaria passa a vigorar imediatamente, a contar da data de hoje, dia 23 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Dê-se ciência imediata ao estabelecimento prisional Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, para fins de divulgação, registro e cumprimento em caráter emergencial.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, em exercício.

Protocolo: 517397

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO: 13/2020 AO CONTRATO: 033/2015 – NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP**

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2020 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-0101006360-339039. PI: 412CTO8338C. AÇÃO: 231168 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

ASSINATURA: 23/01/2020

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 517106

APOSTILAMENTO: 24/2020 AO CONTRATO: 117/2016 – CLARO S/A

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2020 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-0101002156-339039. PI: 412CTO8338C. AÇÃO: 230974. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

ASSINATURA: 23/01/2020

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 517199